



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.287 /95  
LEI MUNICIPAL Nº 1.286 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE**, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

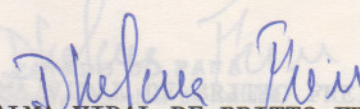
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a)..... **INOCENCIA BARBOSA SANTOS**..... localizado à..Rua.Ricardo.Jose.Ferreira.(22ª).Nº.1.066....., bairro..Bela.Vista...., lote..017....., quadra...136.....; medindo..08.00.....metros de frente; ...30.00.....na lateral direito;...30.00..... metros na lateral esquerdo e ....08.00..... de fundos; perfazendo uma área total de ..240,00.....M2(DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).....; com as seguintes limitações:

Frente com ..Rua.Ricardo.Jose.Ferreira.(22ª).Nº.1.066.....  
Lado Direito...Rosa.Rocha.....  
Lado Esquerdo..Lucimar.Nunes.Costa.....  
Fundos....Joaquim.de.Jesus.Rodrigues.....  
Requerido através do Processo Nº.....1.066...../94.....

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio de 1995.

  
**DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE**  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
*Djalma de Brito Freire*  
Prefeito em Exercício